





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

*2*

## Térmo de Reclamação

Aos 13 dias do mês de setembro de 19 67.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO, BALDUÍNO AFFONSO RIPPEL

(Reclamante)

CAPATAZ, CASADO, BRASILEIRA

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

residente na Rua Côrte Real, nº 334 - Novo Hamburgo portador da C. P. - N.º

(Enderêço)

12.397, Série 31, e apresentou a seguinte reclamação contra

CURTUME MONTENEGRO LTDA., CURTUME

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Cel. Apolinário de Moraes s/nº n/CIDADE. o qual declarou:

(Rua e N.º)

- a) que iniciou suas atividades na empregadora em 1.3.56;
- b) que, nesta data, foi impedido de entrar no recinto da empregadora sem motivo justificado;
- c) que percebia R\$ 400,00 por mês, recebendo mensalmente;
- d) que há dois meses não recebe salários.

DIANTE DO EXPÔSTO, RECLAMA :

1) SALÁRIOS ATRASADOS . . . . .	R\$ 800,00
2) INDENIZAÇÃO . . . . .	R\$ 9.533,00
3) AVISO PRÉVIO . . . . .	R\$ 400,00
4) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/ 67. . . . .	R\$ 266,64
TOTAL DA PRESENTE RECLAMATÓRIA . . . . .	R\$ 10.999,64

Fica o reclamante desde já notificado para comparecer no dia 20 de setembro do corrente às 13,40 horas para audiência de conciliação e julgamento. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento do reclamante a esta audiência, importará no arquivamento da presente reclamatória. O não comparecimento da reclamada, importará em revelia e confissão, quanto à matéria de fato.

MONTENEGRO, 13 de setembro de 1967.


*[Assinatura]*  
L. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

RECLAMANTE :

*Baldunio Affonso RippeL*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 20/9/67, às 13,40 horas. Dou fé.


  
**DR. OZY RODRIGUES**  
Chefe da Secretaria

CIENTE: Baldemar Affonso - Appel  
RECLAMANTE

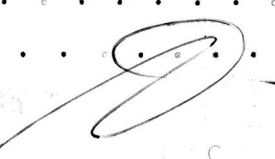
**SECRETARIA DA O**

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação a reclamada, através do sr. Oficial de Justiça. Dou fé. desta JCJ de Montenegro

Montenegro, 13 de 9 de 19 67

  
de Secretaria

Recebi, em 14-9-67

  
**ARMANDO DE L. DUTRA**  
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

PROCESSO Nº 247/67

# NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado o Sr. CURTUME MONTENEGRO,  
rua Cel. Apolinário de Moraes, s/nº - N/C, para comparecer  
perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO  
sita na Rua Ramiro Barcelos,  
nº 1700 - 1º andar, no dia 20 ( VINTE )  
do mês de SETEMBRO de 1967 às 13,40 ( TREZE E QUARENTA )  
horas, à audiência relativa à reclamação apresentada por  
contra RIPPEL BALDUÍNO AFFONSO  
RIPPEL, cujo inteiro teor  
consta o processo existente na Secretaria desta Junta.

Deverá V. Sa. comparecer, apresentando as provas necessárias:  
documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante: Será arquivado:

Ao reclamado: Será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à  
matéria do fato.

Anexo: Cópia da reclamatória

MONTENEGRO, 13 de setembro del 1967

Chefe da Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

Laurio Ruben Dietrich  
15-9-67 - às 16:00hs.

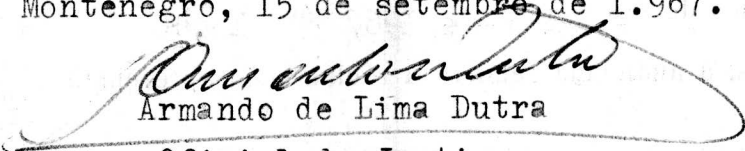
66/67

3.

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,00 horas, à Rua Apolinário-de Moraes nº 1.221, sendo aí, notifiquei Curtume Montenegro Ltda., na pessoa de seu Diretor Gerente, SR. LAURO RUBEN DIETRICH, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

Montenegro, 15 de setembro de 1.967.

  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

4  
FD



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"**

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967) perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de \_\_\_\_\_ de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Baldemir Affonso Rippel

casado (Estado civil), brasileiro (Nacionalidade), curtidor (Profissão), maior, residente na rua Corte Real, 386-334 - Wörfhamburgo

\_\_\_\_\_ e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel João Henrique Gehley brasileiro (Nacionalidade), casado (Estado civil), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção R. G. Sul, sob n.º 3610

\_\_\_\_\_, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Chefe da Secretaria, lavrei êste têrmo que vai

devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro 20 de setembro de 1967

Baldemir Affonso Rippel


[Assinatura]  
Juiz do Trabalho, Presidente


VISTO:




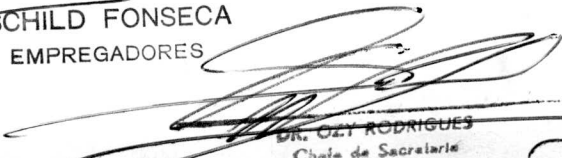
PROCESSO N.º 247/67

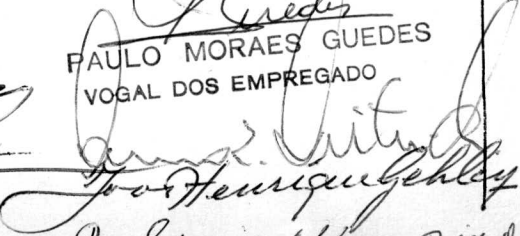
Aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13,40 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: BALDUINO AFFONSO RIPPEL, reclamante e CURTUME MONTENEGRO LTDA., reclamado para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: SALÁRIOS ATRASADOS, INDENIZAÇÃO, AVISO PRÉVIO e 13º SALÁRIO PROPORCIONAL de 67. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de procurador na pessoa do Bel. João Henrique Gehlen, constituído através de instrumento Apud-Acta e a reclamada representada pelo seu sócio Lauro Dietrich. Lido o pedido e com a palavra a reclamada para constestar pela mesma foi dito que os salários ainda não foram pagos por motivo de força maior. Proposta a conciliação foi aceita nos seguintes termos: a reclamada pagará ao reclamante a título de conciliação e contra recibo de plena, geral e irrevogável quitação a importância de R\$ 6.800,00 até às 15,00 horas do próximo dia 10 de outubro na Secretaria desta Junta; caso a reclamada não cumpra a obrigação acima assumida, o reclamante terá assegurado o direito de receber a totalidade do pedido ou seja a importância de R\$ 10.999,00, importância esta que poderá ser cobrada através de qualquer meio judicial. As custas no valor de R\$ 170,41, pro-rata, cabendo R\$ 85,20 a cada parte ficando o pagamento das mesmas a ser satisfeito até o próximo dia 20 de outubro e em caso de não cumprimento do acordo a responsabilidade total das custas ficará a cargo do reclamado. A Junta homologa. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
DR. OLY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

  
Balduino Affonso Rippe

C E R T I D ã O

CERTIFICO que decorreu o prazo legal sem que a reclamada efetuasse o pagamento de R\$ 6.800,00, referente ao acôrdo de fls 5 dêstes autos.

DOU FÉ.

~~MONTENEGRO, 11.10.67.~~

~~DR. OZY RODRIGUES~~  
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO que em decorrência da certidão supra, o reclamado ficou cominado de acôrdo com o exarado na respeitável decisão de fls. 5.

Dou fé.

Montenegro, 11-10-67.

~~DR. OZY RODRIGUES~~  
Chefe da Secretaria

Expeça-se mandado de citação,  
na forma da lei.

" Data Supra "

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz de Trabalho Presidente

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida mandado de citação.

Dou fé.

Montenegro, 11 de 10 de 19 67

~~DR. OZY RODRIGUES~~  
Chefe de Secretaria

Recebi em 11.10.67

ARMANDO DE L. DUTRA  
Oficial de Justiça





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE MONTENEGRO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de **acôrdo**

na forma abaixo:

O Doutor **CARLOS EDMUNDO BLAUTE** Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO**:

MANDO ao oficial de justiça **desta JCJ de Montenegro** Sr. **ARMANDO DE LIMA DUTRA**, que a vista do

presente mandado, por mim assinado, passado a favor de **BALDUÍNO AFFONSO RIPPEL**, em seu cumprimento, cite a **CURTUME MONTENEGRO LTDA.**, com endereço **Rua Cel. Apolinário de**

**Moraes, s/nº - N/Cidade** para pagar, em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$ 10.999,00+170,41=11.169,41**

( **ONZE MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE C UZEIROS NOVOS E QUARENTA E UM CENTAVOS.** - . . . . . ) correspondente **ao principal e custas** devidos no processo

n.º **247** / **67** ---devendo/ , ainda, a reclamada a **satisfazer as demais cominações legais.**

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastiem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. **MONTENEGRO, 11** outubro de **1 967.**

Eu, **ZAEL FERREIRA BORBA, Auxiliar Judiciário PJ-7** datilografei,  
e eu, **Dr. OZI RODRIGUES** Chefe da Secretaria subscrevi

*[Assinatura]*  
Juiz Presidente, **Presidente**  
**Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTE**

*[Assinatura]*  
**CURTUME MONTENEGRO LTDA**  
DIRETOR-GERENTE

*12-10-67 - às 17,00 hs*

Além da importância acima mencionada deverá V. Sa. trazer mais Cr\$ ..... ( ..... ) correspondentes às custas da execução.

*120/67*

*7.*  
*[Assinatura]*

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento ao Mandado, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17,00 horas, à Rua Apolinário de Moraes nº 1221, sendo aí, citei o Curtume Montenegro Ltda., na pessoa de seu Diretor Gerente, SR. LAURO RUBEN DIETRICH, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé.

Montenegro, 12 de outubro de 1.967.

*Armando de Lima Dutra*  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

*[Signature]*

CURTUME MONTENEGRO LTDA.

bf

**JUNTADA**

Faço Juntada da petição que  
segue

Em 3 de outubro de 19 67.

~~DR. OLY RÓDRIGUES~~  
~~Chefe da Secretaria~~

Exmo. Snr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho.

Nesta Cidade.-

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 47.167  
Em 31/10 1967

f. Procede-se de  
favor.

Após, ouça-se o  
relatante sobre  
o alvará requerido.

13/10/67  
*[Handwritten Signature]*

DR. CARLOS EDMUNDO BLAETH  
Juiz do Trabalho Presidente

CURTUME MONTENEGRO LTDA., afin de não prejudicar, o andamento, das conversações e acôrto, que está mantendo com o grupo interessado em ingressar na firma, com substancial capital para giro, vem mui respeitosamente requerer á Sua Senhoria, se digne conceder novo prazo de 30 dias, a partir desta data, para cumprimento do acôrdo feito com o Snr. BALDUINO AFFONSO RIPPEL.

Nêstes Têrmos  
Pede Deferimento  
Montenegro, 13 de outubro de 1967.-

CURTUME MONTENEGRO LTDA.

*[Handwritten Signature]*  
DIRETOR - GERENTE

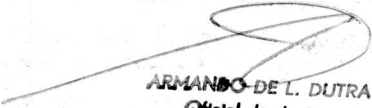
CERTIFICADO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida *devida*  
Dou fé.

Montenegro, *16* de *10* de 19*67*.

  
Chefe de Secretaria

*Recebi em 17-10-67*

  
ARMANDO DE L. DUTRA  
Oficial de Justiça

CERTIFICADO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida *mt 5*  
Dou fé.

Montenegro, *16* de *10* de 19*67*.

  
Chefe de Secretaria

NOTIFICAÇÃO Nº 30/67

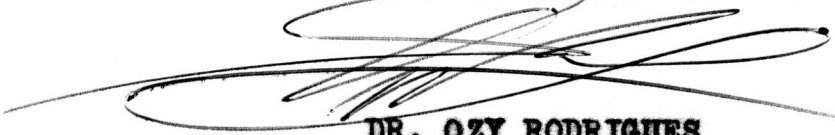
Reclamante: BALDUÍNO AFFONSO RIPPEL  
Reclamado : CURTUME MONTENEGRO LTDA.

Sr.  
BALDUÍNO AFFONSO RIPPEL  
A/C do Dr. João Henrique Gehlen  
NOVO HAMBURGO'

Pela presente, fica V. Sa. notificado de que, à fls. 9 dos autos do processo nº 247/67, entre partes BALDUÍNO AFFONSO RIPPEL, reclamante, e CURTUME MONTENEGRO, LTDA., reclamado, foi, pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente desta JCJ, exarado o seguinte despacho; face ao pedido de concessão de novo prazo para cumprimento do acordo realizado com o reclamante:

" Junte-se. Proceda-se a penhora. Após, ouça-se o reclamante sobre o abaixo = requerido. Em 13-10-67. Dr. Carlos Ed mundo Blauth, Juiz do Trabalho Presidente".

Montenegro, 16 de outubro de 1967.

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

Proc. 247/67

ASG



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. 247/67

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

MANDADO DE PENHORA

Mandado de penhora, na forma abaixo:

O Dr. **CARLOS EDMUNDO BLAUTH** Juiz do Trabalho,  
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**:

MANDO ao Sr. Oficial de Justiça, Sr. **Armando de Lima Dutra**

que, a vista do presente mandado por mim assinado, passado a  
favor de **BALDUÍNO AFFONSO RIPPEL** contra  
**CURTUME MONTENEGRO LTDA.** e em seu cumprimento

dirija-se a sede do executado na rua **Cel. Apolinário de Moraes s/nº**

e sendo aí, proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para integral paga-  
mento da dívida de Cr\$ **11.169,41** (**onze mil cento e sessenta e nove**  
**cruzeiros novos e quarenta e um centavos**)

correspondente **ao principal, custas e demais cominações legais**

devidos nos termos do processo n.º **247/67** QUE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS  
DA LEI. **Montenegro**, **16** de **outubro** de **1967**.

Eu, **Aracy da Silva Góes, Auxiliar Judiciário PJ-7** datilografei

e eu, **Dr. Ozy Rodrigues** Chefe da  
Secretaria, subscrevi.

Juiz do Trabalho

**DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

Em 18-10-67 às 14,30 horas

DIRETOR-GERENTE

Lauro Ruben Dietrich



12.  
D

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4.ª REGIÃO  
M O N T E N E G R O

**AUTO DE PENHORA**

Aos **18 (dezoito)** dias do mês de **outubro** do ano de um mil novecentos e **sessenta e sete**, na rua **Apolinário de Moraes s/nº** ..... , onde fui eu, Oficial de Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de fls. passado a favor de **BALDUÍNO AFFONSO RIPPEL**..... contra **CURTUME MONTENEGRO LTDA**....., para pagamento da importância de **R\$ 11.169,41.-** (**ONZE MIL CENTO E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA E HUM CENTAVOS**.....), não tendo o executado no prazo que lhe foi marcado conforme certidão de fls., efetuado o pagamento e nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais procedi a penhora em **1 (uma) máquina de estampar couros marca "ENKO", com motor elétrico "GE" com chapa de aço inoxidável, lisa, espaço útil de superfície 3 (três) metros, cor verde-escuro, em ótimo estado. 1 (uma) máquina secotérmica, estufa para secar couros, tipo "toogling", marca "GÜTLER", sem número, dimensões de 3,30 X 1,65, com motor elétrico de 3 (três) HP, equipada com 3.170 grampos metálicos, cor verde-claro, em ótimo estado**.....

tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas acrescidas até final julgamento. Feita, assim a penhora, para constar, lavrei o presente que assino.

.....  
Executado  
**CURTUME MONTENEGRO LTDA**  
.....  
**DIRETOR-GERENTE**  
**Lauro Ruben Dietrich**

.....  
Oficial de Justiça  
**Armando de Lima Dutra**

**AUTO DE DEPÓSITO**

Na mesma data e local referidos no auto de penhora supra, após sua realização, fiz o depósito do(s) bem(s) penhorado(s) em mãos do próprio executado, o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização do Sr. Juiz Presidente da ..... J CJ, sob as penas da lei. **Montenegro**  
Feito, assim o depósito, para constar, lavrei o presente que assino juntamente com o depositário.

.....  
Depositário  
**CURTUME MONTENEGRO LTDA**  
.....  
**DIRETOR-GERENTE**  
**Lauro Ruben Dietrich**

.....  
Oficial de Justiça  
**Armando de Lima Dutra**

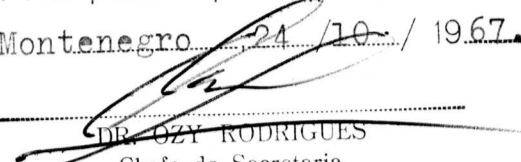


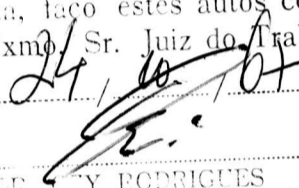
13  
af

**CERTIDÃO**

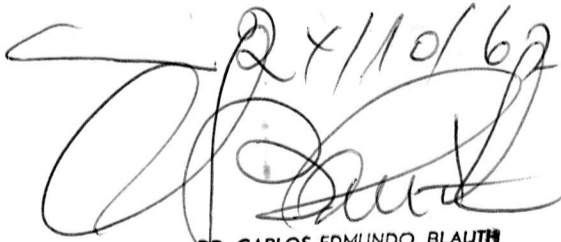
Certifico que até a presente data, não foram interpostos quaisquer recursos.

Montenegro, 24 / 10 / 1967.

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
24, 10 / 67  
  
DR. OZY RODRIGUES  
da Secretaria

Indiquem os partes, se quiserem a validade do comando  
Prazo, cinco (5) dias.

24/10/67  
  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz de Trabalho Presidente

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data, foram feitas e expedidas as devidas notificações.

Dou fé.

Montenegro, 24 de 10 de 1967.

  
Chefe da Secretaria



NOTIFICAÇÃO Nº 32/67

Reclamante: BALDUÍNO AFFONSO RIPPEL  
Reclamado : CURTUME MONTENEGRO LTDA.

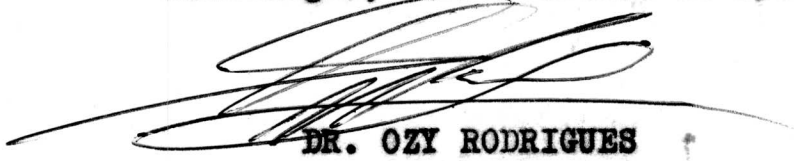
Sr.

BALDUÍNO AFFONSO RIPPEL  
A/C do Dr. João Henrique Gehlen  
NOVO HAMBURGO

Pela presente, fica V. Sa. notificado de que, à fls. 13 dos autos do processo nº 247/67, entre partes BALDUÍNO AFFONSO RIPPEL, reclamante, e CURTUME MONTENEGRO, LTDA. reclamado, foi, pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente desta Junta, exarado o seguinte despacho:

"Indiquem as partes, se quiserem, avaliador comum. Prazo, cinco (5) dias. Em 24-10-67. Dr. Carlos Edmundo Blauth, Juiz do Trabalho Presidente".

Montenegro, 24 de outubro de 1967.

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

Proc. 247/67

ASG

15  
O

# JUNTADA.

Faço juntada aos autos do

A.R. que segue

Em 25 de 10 de 1967

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. 247/65 JÚNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

## AR SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 350/6

Natureza da correspondência NOTIFICAÇÃO

BALDUÍNO AFRONSO RIPPEL - A/C do Dr. João H. Gehlen  
Destinatário

NOVO HAMBURGO - RS  
Residência

*Manoel Rodrigues*  
Circular de cancelamento: NOVO HAMBURGO - RS, 23 de outubro de 1967

Recebi o objeto registrado acima.

Em 23 de outubro de 1967

Walderez Rodrigues  
Destinatário

NOTIFICAÇÃO Nº 34/67

Reclamante: BALDUÍNO AFFONSO RIPPEL  
Reclamado : CURTUME MONTENEGRO LTDA.

Ao  
CURTUME MONTENEGRO LTDA.  
Rua Cel. Apolinário de Moraes, s/nº  
N/CIDADE

Pela presente, ficam V. Sas. notificados de que, à fls. 15 dos autos do processo nº 247/67, entre partes BALDUÍNO AFFONSO RIPPEL, reclamante, e CURTUME MONTENEGRO... LTDA., reclamado, foi, pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho., Presidente desta Junta, exarado o seguinte despacho:

"Indiquem as partes, se quiserem, avaliador comum. Prazo, cinco (5) dias. Em 24-10-67. Dr. Carlos Edmundo Blauth, Juiz do Trabalho Presidente".

Montenegro, 24 de outubro de 1967.

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

Proc. 247/67

ASG

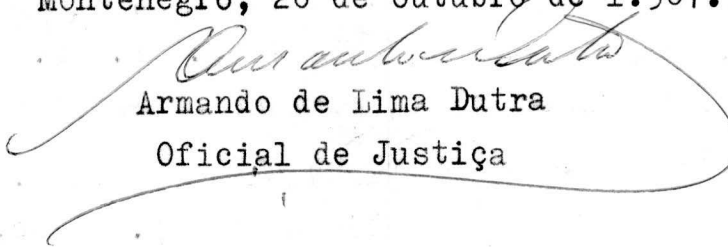
16.  
D.

26-10-67 - ar 154545  
Guilherme Dutra

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, notifiquei no dia de hoje, no Escritório da Tanac S.A., n/cidade, no horário o das 15,45 horas, o Curtume Montenegro Ltda. na pessoa de seu Diretor Gerente, LAURO RUBEN DIE - TRICH, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé.

Montenegro, 26 de outubro de 1.967.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

*17*  
*[Handwritten signature]*

**JUNTADA**

Faço Juntada da petição

para seguir

Em 30 de Outubro de 1967

*[Handwritten signature]*  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

- - , 30/10/67

*[Handwritten signature]*  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

Exmo. Snr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento  
da Justiça do Trabalho.

Nesta Cidade.-

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 53/67

Em 30/10/67

Junta-se.  
30/10/67

DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH  
Juiz do Trabalho Presidente

CURTUME MONTENEGRO LTDA., vem por êste meio indicar  
ao Snr. Paulo Kohlberg Fº, estabelecido com Oficina Mecânica, nesta  
cidade, como avaliador referente a Notificação nº 34/67.

N. Termos  
Pede Deferimento

Montenegro, 30 de outubro de 1967.

CURTUME MONTENEGRO LTDA

*Paulo Kohlberg Fº*  
DIRETOR - GERENTE

*Handwritten initials*

**JUNTADA**

Faco juntada *9* *dos autos*  
*do "AR" que segue*  
Em *3* de outubro de 19*67*

*[Signature]*  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria



Proc. 247/67

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

**AR**

**SERVIÇO POSTAL**

Número do registrado ..... *35095*

Natureza da correspondência ..... *NOTIFICAÇÃO*

..... *DR. JOÃO HENRIQUE GEBLEN* ✓  
Destinatário

..... *NOVO HAMBURGO*  
Residência



Recebi o objeto registrado acima.

Em *27* de *setembro* de 196*7*

*[Signature]*  
Destinatário



*202*

C E R T I D ã O

CERTIFICO que decorreu o prazo de de fls 16 sem que o reclamante in dicasse avaliador.

DOU FÉ.

Montenegro, 21.11.67

*Zael Ferreira Borba*

Zael Ferreira Borba  
Chefe de Secretaria Substituto

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 21 / 11 / 67

*Zael Ferreira Borba*

Zael Ferreira Borba  
Chefe de Secretaria Substituto

*No. falta de indica-  
ção do avaliador co-  
mum, nome do ava-  
liador o sr Robert  
Althay de Cordova.  
Fome-se. He o  
com promisso de  
lei.*

*21/11/67*  
*DR. Carlos Edmundo Blauth*

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho Presidente

## JUNTADA

Faço juntada do Termo de Com -  
promisso que segue

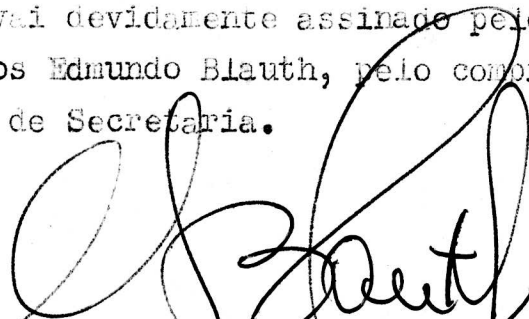
Em 22 de novembro de 19 67

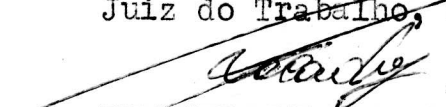
  
Zael Ferreira Borea  
Chefe de Secretaria Substituto

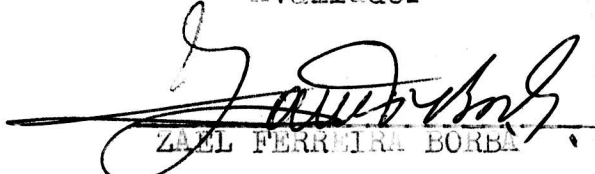
*21*  
*af*

T Ê R M O      D E      C O M P R O M I S S O  
- - - - -

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 15:00 horas, compareceu na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, perante o Dr. Juiz do Trabalho, Presidente, o Sr. Roberto Athayde Cardona, nascido a 1º de julho do ano de mil novecentos e trinta e quatro, domiciliado à rua Ramiro Barcelos, nº 1700, nesta Cidade, tendo o mesmo dito que, em tomando conhecimento de sua nomeação como Avaliador, nos termos do despacho de fls. 20 - dos autos do processo nº 247/67, entre partes BALDUÍNO AFONSO RIPPEL, reclamante, e CURTUME MONTENEGRO LTDA., reclamado, exarado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente desta - J CJ de Montenegro, para proceder à avaliação dos bens penhorados, segundo fls. 12 dos autos, vinha prestar compromisso de bem e fielmente executar a designação, sem dolo nem malícia, para o que aceita o prazo de dez (10) dias para a apresentação do laudo. E, para constar, foi lavrado este termo, que vai devidamente assinado pelo Sr. Juiz Presidente, Dr. Carlos Edmundo Blauth, pelo compromissado e pelo Sr. Chefe de Secretaria.

  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho, Presidente

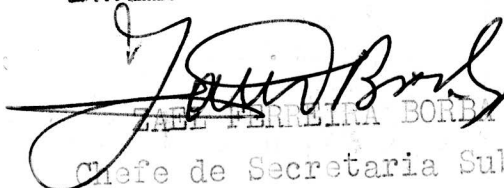
  
ROBERTO ATHAYDE CARDONA  
Avaliador

  
ZAEL FERREIRA BORBA  
Chefe de Secretaria Substituto

## JUNTADA

Faço juntada do Laudo de Avaliação que segue.

Em 4 de 12 de 1967

  
JAELE FERREIRA BORBA

Chefe de Secretaria Subst<sup>a</sup>

EXMO.SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO - RS

fls. 22.  
*[Handwritten signature]*

*Análise e honorários  
de R\$ 100,00.*

*Falem as partes so-  
bre a avaliação.*

*Prigo, Fines,  
dias.*

*em 04/12/67  
[Handwritten signature]*

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho Presidente

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 63 167  
Em 4 12 167 *[Handwritten signature]*

ROBERTO ATAYDE CARDONA, infra-firmado, tendo sido nomeado por V.Excia., como avaliador da PENHORA efetuada no processo nº-247/67 em que são partes BALDUÍNO AFFONSO RIPPEL como reclamante e CURTUME MONTENEGRO LTDA, vem com o presente, data vênia, apresentar-lhe o laudo efetuado e que abaixo transcreve:

- 1 máquina de estampar couros marca "ENKO" com motor elétrico GE com chapa de aço inoxidável, lisa, espaço útil de superfície 3 (três) metros, cor verde escuro, em ótimo estado -  
Valor avaliado..... NCr\$ 8.000,00
- 1 máquina secotérmica, estufa para secar couros, tipo "toogling" marca "Güttler", sem número, dimensões de 3,30x1,65, com motor elétrico de 3 (três) HP, equipada com 3.170 grampos metálicos, cor verde-claro, em ótimo estado.  
Valor da avaliação..... NCr\$ 7.500,00  
Valor total da avaliação..... 15.500,00

Enseja, para requerer a V.Excia., a arbitragem - dos honorários.

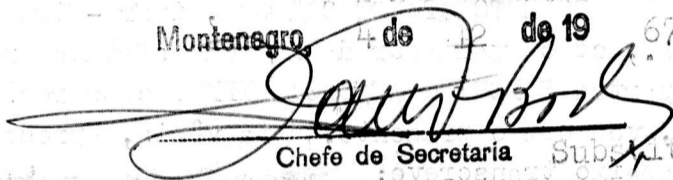
Montenegro, 4 de dezembro de 1967

*[Handwritten signature]*  
ROBERTO ATAYDE CARDONA

1000

CERTIFICO que, nesta data, foram  
feitas e expedidas as devidas notificações  
ao reclamante e reclamado, a este  
através do sr. Oficial de Justiça desta  
Dou. fé. J.C.J., do respeitável despacho retro.

Montenegro, 4 de 12 de 1967



Chefe de Secretaria Substituto

ZAEL FERREIRA BORBA

Recebi em 4-12-67

ARMANDO DE L. DUTRA  
Oficial de Justiça

fls. 23.  
17B

NOTIFICAÇÃO Nº 44/67

Reclamante: BALDUÍNO AFFONSO RIPPEL  
Reclamada : CURTUME MONTEENEGRO LTDA.

Sr.  
BALDUÍNO AFFONSO RIPPEL  
A/C de Dr. João Henrique Gehlen  
NOVO HAMBURGO

Pela presente, ficam V. Sa. notificadas de que, no presente processo, tendo dada entrada nesta JCJ Laude de Avaliação referente à Penhora efetuada, foi, pelo Exmo. Sr. — Juiz Presidente exarado despacho, cujo final transcrevemos:

"...Falem as partes sobre a avaliação. Prazo, 5 (cinco) dias. Em 4-12-67. Dr. Carlos Edmundo Blauth, Juiz de Trabalho Presidente".

Montenegro, 4 de dezembro de 1967.

  
ZAEL FERREIRA BORBA  
Chefe de Secretaria Subst?

Proc. 247/67

ASG

NOTIFICAÇÃO Nº 45/67

Reclamante: BALDUINO AFFONSO RIPPEL  
Reclamado : CURTUME MONTENEGRO LTDA.

Ao  
CURTUME MONTENEGRO LTDA.  
Rua Cel. Apolinário de Moraes, s/nº  
R/CIDADE

Pela presente, ficam V. Sas. notificadas de que, no presente processo, tendo dada entrada nesta JCC Lau de de Avaliação referente à Penhora efetuada, foi, pelo Ex-me. Sr. Juiz Presidente exarado despacho, cuje final transcrevemos:

"...Falem as partes sobre a avaliação. Prazo, 5 (cinco) dias. Em 4-12-67. Dr. Carlos Edmundo Blauth, Juiz de Trabalho Presidente".

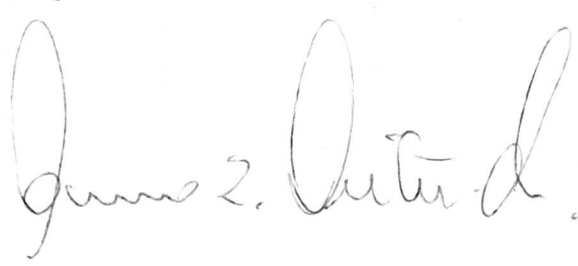
Montenegro, 4 de dezembro de 1967.

  
Zael Ferreira Borra

Chefe de Secretaria Subst?

5-12-67 - às 15,40 hs.

Proc. 247/67



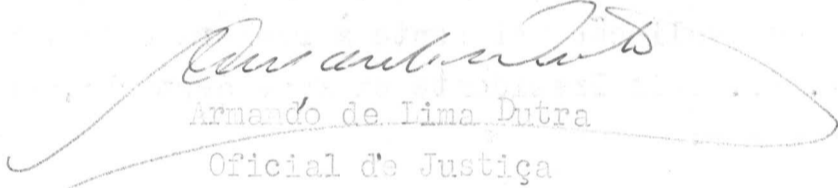
ASG



C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, estive no dia de hoje, - no horário das 15,00 horas, à Rua Apolinário de Moraes s/nº, sendo aí, notifiquei o Curtume Montenegro Ltda., na pessoa de seu Diretor Gerente SR. LAURO RUBE DIETRICH, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé.

Montenegro, 5 de dezembro de 1.967.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

*fls 25*  
*EB*

C E R T I D ã O

CERTIFICO que decorreu o prazo de fls 24 sem que a reclamada se manifestasse sobre a avaliação dos bens penhorados.

DOU FÉ.

Montenegro, 14.12.67

*Zael Ferreira Borba*  
ZAEL FERREIRA BORBA  
Chefe de Secretaria Substituto

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, às 13,40 hs. compareceu na Secretaria desta JCJ de Montenegro, o dr. João Henrique Gehlen, procurador do reclamante, o qual declarou que concorda com a avaliação de fls 22 dos autos presentes.

DOU FÉ.

Montenegro, 14.12.67

*Zael Ferreira Borba*  
ZAEL FERREIRA BORBA  
Chefe de Secretaria Substituto

De acôrdo:

*João Henrique Gehlen*  
Dr. João Henrique Gehlen

CONCLUSÃO

Em data, faço êstes autos conclusos em  
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
14 | 12 | 67  
Montenegro, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

*Zael Ferreira Borba*  
Zael Ferreira Borba  
Chefe de Secretaria Substituto

*Publicar-se  
editado de processo  
14/12/67*  
*Blauth*

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho Presidente

**CONCLUSÃO**

... data, faço estes autos conclu-  
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
Montenegro, 14 / 12 / 67

*Zael Ferreira Borba*  
ZAEL FERREIRA BORBA  
Chefe de Secretaria Substituto

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento ao  
respeitável despacho retro, nes-  
ta data, foram expedidos e afixa-  
dos os respectivos Editais, cuja  
cópia faço juntada, que segue:

DOU FÉ.

Montenegro, 14.12.67

*Zael Ferreira Borba*  
ZAEL FERREIRA BORBA  
Chefe de Secretaria Substituto

fls. 26  
JK

**MONTENEGRO**

**▲ ▲ ▲ ▲ ▲ ▲ ▲ ▲ ▲ ▲**

**EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA, com os prazos de trinta e dois e dez dias, respectivamente, (dilatados tendo em vista o recesso da Junta) para venda e arrematação / dos bens penhorados na execução movida por BALDUINO ANTONIO RIFFEL contra CONTEME MOU TENEGRO LTDA, executado, com endereço à / rua Cel. Apolinário de Moraes, Proc. nº / 247/67 - JCS, na forma abaixo:**

**O Doutor CARLOS BENEDITO BLAUH, da Junta / de Conciliação e Julgamento de Montenegro.**

Faz saber que, no dia 15 de janeiro de 1968 às 10:00 horas, na sede desta Junta, à rua Fernando Ferrari esquina Dr. Flores, serão levados a público pregão de venda e arrematação, em PRIMEIRA PRAÇA, a quem mais der ciência da avaliação, os bens penhorados na execução supra referida, encontrados à rua Cel. Apolinário de Moraes s/nº, que são os seguintes:

1 (uma) máquina de estampar cursos marca / "ERICO" com motor elétrico 60 com chapa de aço inoxidável, lisa, espaço útil de superfície 3 (três) metros, cor verde escuro, em ótimo estado; 1 (uma) máquina mecânica, estufa para secar cursos, tipo "toogling" marca "OTTILER", sem número, dimensões de 3,30 x 1,65, com motor elétrico de 3 (três) HP, equipada com 3.170 grampos metálicos, cor verde-clara, em ótimo estado.

A avaliação importa em R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros novos).

Não havendo licitante, fica desde logo, anunciada a SEGUNDA PRAÇA para o dia 25 de janeiro de 1968, às 10 horas, no mesmo local, fazendo-se neste caso, a arrematação por / quem mais der, devendo em qualquer hipótese ser garantido o lance com sinal de vinte por cento (20%) do seu valor.

O presente edital será publicado na imprensa local - O Progresso -, no Jornal "NH" de Novo Hamburgo e afli-

.....

*27*  
*Fls. 2*

modo no lugar de costume, na sede desta Junta (rua Fernando Ferrer-  
ri, esquina Sr. Flores).

Em very ~~Imprensa~~ *Imprensa* Espinosa, Auxiliar Judici-  
ário Nº-7, datilografai, a eu ~~João~~ *João* Real Ferreira /  
Berto, Chefe de Secretaria substituto, subscreevi aos quatorze dias  
do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.



SR. CARLOS HENRIKO KLAUT  
Juiz do Trabalho Presidente

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, o presente Edital, foi afixado na Sede desta J.C.J., no Forum local e Prefeitura Municipal bem como providenciado publicação em órgãos de imprensa, de conformidade com as cópias de ofício que segue.

DOU FÉ

MONTENEGRO, 14.12.67



ZAEL FERREIRA BORBA

Chefe de Secretaria Substituto

Ps. 28-  
ER

DE MONTENEGRO

JCJ

Of. G. nº 35/67

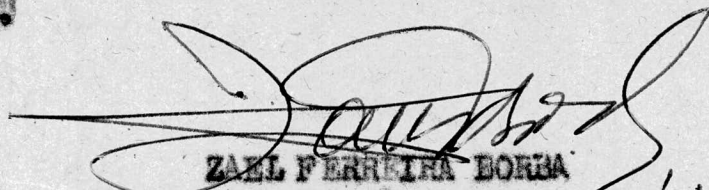
Montenegro, 14 de dezembro de 1967.

Senhor Diretor

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente desta JCJ de Montenegro, solicitamos a V.Sa. a gentileza de suas providências no sentido de ser publicada nesse conceituado periódico o Edital anexo.

O custo da referida publicação será levada a débito desta Junta para posterior pagamento.

Sem outro particular, colhemos o ensejo para apresentar-lhe nesses protestos da elevada estima e distinta consideração.

  
ZHEL FERREIRA BORJA  
Chefe de Secretaria Substituto

ILMO. SR.

DIRETOR DO JORNAL "N.H."

NOVO HAMBURGO - RS

ZB/.

DE MONTENEGRO

JCJ

Of. G. nº 37/67


Montenegro, 14 de dezembro de 1967.

SENHOR DIRETOR:

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente desta JCJ de Montenegro, vimos, pelo presente, solicitar a V.Sa. a fineza de providenciar a publicação, no conceituado semanário "O Progresso", do Edital incluso.

O custo dessa publicação será levado a débito da Junta para posterior pagamento.

Sem outro particular, colhemos o ensejo para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



ZAEL FERREIRA BORBA

Chefe de Secretaria Substituto

ILMO. SR.

MANCEL DE S. MORAES

DD. DIRETOR DA EMPRESA GRÁFICA PROGRESSO LTDA.

Rua Osvaldo Aranha, nº 1549

NESTA CIDADE



fls 30  
B

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J. de Montenegro

Recebido na Secretaria

em 15-1-68.

Protocolo 3168

João Pedro  
Suspenda-se a pra-  
ça  
Afirmem-se os ds.  
juz efetuados.  
15/01/68  
DR. CARLOS ESTANISLAU  
Juiz Presidente

Balduino Affonso Rippel, por seu procurador, e Curtume Montenegro Ltda., por seu representante legal, resolveram - suspender a execução do acôrdo de fls., até ao dia 31 de março do corrente ano, sob as seguintes condições:

a reclamada pagará integralmente, até à data aprazada, ao reclamante e ao procurador do mesmo, o débito, acrescido dos juros de mora e da correção monetária;

expirado o prazo estipulado neste instrumento, e não - satisfeita a obrigação assumida pela reclamada, será requeri da a falência da mesma ;

obriga-se, ainda, a reclamada a pagar, até o dia 19 do corrente, na Secretaria da Junta, as despesas efetuadas para a realização da primeira praça.

Requerem, pois, se digne V. Exa., ouvido o sr. Comissário da Concordata, de determinar a suspensão da execução, - até o dia 31 de março vindouro.

Em tempo - Não pagas as despesas, até o dia 19 do corrente, relativas à primeira praça, ficará sem efeito o acordado neste instrumento, e prosseguirá a execução.

P. deferimento

Montenegro, 15 de janeiro de 1968

João Henrique Gehlen  
Bel. João Henrique Gehlen  
Amos Dutra

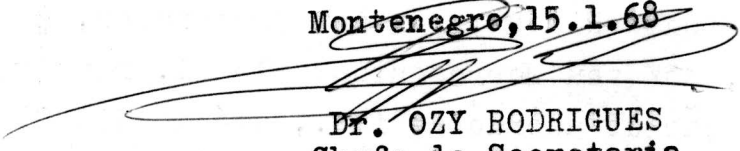
Recebido na Secretaria  
em \_\_\_\_\_  
Protocolo \_\_\_\_\_

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, de acôrdo com o  
respeitável despacho retro, foi  
suspenda a la. PRAÇA.

DOU FÉ.

Montenegro, 15.1.68

  
Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

31

DE MONTENEGRO

JCJ-M

Of. G. nº 3/68

Montenegro, 15 de janeiro de 1968.

SENHOR DIRETOR:

Reportando-nos aos nossos ofícios nºs. -  
JCJ\*M Of. G. 38/67 e JCJ\*M Of. G. 37/67, de 14.12.67, vi-  
mos, pelo presente, solicitar a V.Sa. a gentileza de apre-  
sentar a esta Junta de Conciliação e Julgamento de Monte-  
negro, sita à rua Dr. Fernando Ferrari esquina Dr. Flôres,  
nesta Cidade, as faturas respectivas das publicações do E-  
ditais, referentes aos processos nºs. JCJ 247/67 e JCJ -  
251 a 272/67, as quais deverão vir em separado.

Sem outro particular, aproveitamos a ope-  
rtunidade para renovar a V.Sa. os nossos protestos de eleva-  
da estima e digna consideração.

  
Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

IMO. SP.

MANOEL DE S. MORAES

DD. DIRETOR DA EMPRESA GRÁFICA PROGRESSO LTDA.

Rua Osvaldo Aranha, nº 1549

MONTENEGRO - RS

32  
L

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE  
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

DE MONTENEGRO

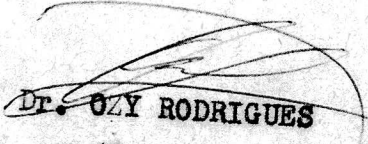
DICT  
16 JAN 68

ILMO. SR.  
DIRETOR DO JORNAL " N.H. "  
NÓVO HAMBURGO - RS.

1/68 15.1.68

SOLICITAMOS APRESENTAR A ESTA JCI DE MONTENEGRO VG SITA À RUA DOUTOR  
FERNANDO FERRARI ESQUINA DOUTOR FLÔRES VG MONTENEGRO VG EM FATURAS  
SEPARADAS AS DESPESAS DAS PUBLICAÇÕES DOS EDITAIS REFERENTES AOS PROCESSOS  
NÚMEROS DUZENTOS E QUARENTA E SETE BARRA SESSENTA E SETE ET DUZENTOS ET  
CINCOENTA E UM A DUZENTOS E SETENTA E DOIS BARRA SESSENTA E SETE PT  
SAUDAÇÕES

Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

  
Dr. OZY RODRIGUES

ZB/!-

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE  
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

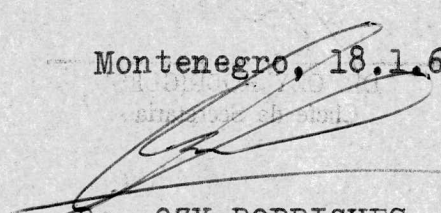
33  
A

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, às 10:00 hs. compareceu na Secretaria desta JCJ de Montenegro, o sr. Theobaldo P. Machado, funcionário da Empresa Gráfica Progresso Ltda., o qual deu ciência do custo / da publicação do Edital, que segue, que importa em Ncr\$ 18,00.

DOU FÉ.

Montenegro, 18.1.68

  
Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

# SOCIEDADE AUTO MECÂNICA LTDA.

— E —

## PÔSTO DE SERVIÇO TEXACO

Rua João Pessoa, 1215 - Fone, 119

Concessionários, nesta praça, dos confortáveis e-luxuosos

### WILLYS ITAMARATY

Clássico e sóbrio  
Garantia Especial, 20.000 Km. ou 1 ano

#### AERO WILLYS

das afamadas

#### Rural Willys

agora com motor de 90 a 110 Hps.  
do famoso, luxuoso, empolgante  
e desportivo

#### RENAULT GORDINI

e dos incomparáveis

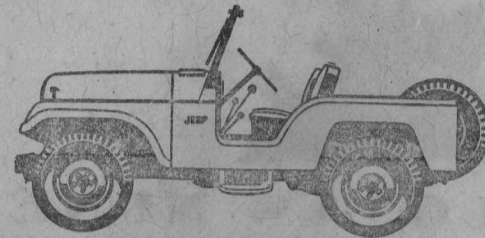
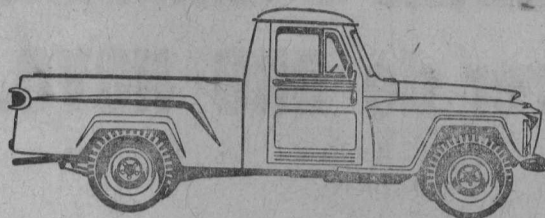
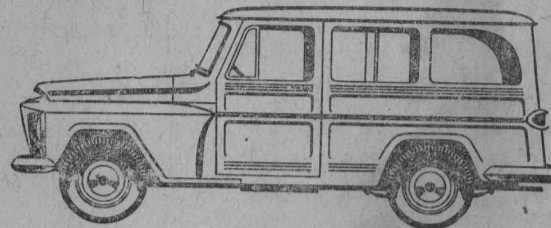
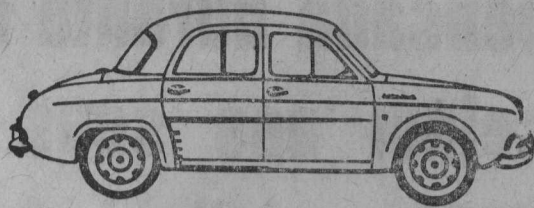
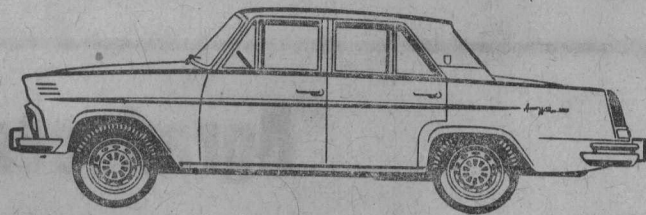
#### PICK-UP JEEP

agora com motor de 90, 110 e 130 Hps. e

#### JEEP UNIVERSAL

com uma grande e bem aparelhada  
oficina de consertos, mantendo com-  
petentes mecânicos para bem atender  
aos seus clientes.

- um veículo para cada tarefa



Para passeio ou trabalho, cidade ou campo, rodovias ou atalhos há sempre um veículo Willys 68 feito sob medida. O trabalho é só escolher: AERO-WILLYS - elegante, robusto e confortável; GORDINI III, econômico, ágil e versátil; RURAL - (3 modelos), tração em 2 ou nas 4 rodas, para o trabalho ou passeio, no campo ou na cidade; PICK-UP „JEEP“, tração em 2 ou nas 4 rodas, ideal para transporte médio; UTILITÁRIO „JEEP“ UNIVERSAL (3 modelos), o mais conhecido e provado no mundo inteiro.

Venha conhecê-los, examinar os inúmeros aperfeiçoamentos mecânicos (e as novas cores é claro).

Cumprimentam cordial e efusivamente  
seus fregueses e amigos, particularmente seus  
dignos funcionários, augurando-lhes **FELIZ  
NATAL** promissor ANO NOVO.

Montenegro, Natal de 1967.



## Edital de Praça

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA, com os prazos de trinta e dois e dez dias, respectivamente (dilatados tendo em vista o recesso da Junta) para venda e arrematação dos bens penhorados na execução movida por ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO contra CURTUME MONTENEGRO LTDA., executado, com endereço à rua Cel. Apolinário de Moraes, s-nº Proc. nº 251 a 272-67- JCJ, na forma abaixo:

O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH, da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

Faz saber que, no dia 15 de janeiro de 1968, às 10:00 horas, na sede desta Junta, à rua Fernando Ferrari, esquina Dr. Flores, serão levados a público pregão de venda e arrematação, em PRIMEIRA PRAÇA, a quem mais der acima da avaliação os bens penhorados na execução supra referida, encontrados à rua Cel. Apolinário de Moraes s-nº, que são os seguintes:

1 (uma) máquina de ditador couros marca „TURNER“, nº 23222, cor cinza escuro, importada da Alemanha em 1954, com motor de 7,5 HP, e mais dois de 1,35 HP, marca „RYNLAND“, com 1880 de largura útil, corrente 220-380 - V. 50 ciclos em ótimo estado.

A avaliação importa em NC\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros nov )

Não havendo licitante, fica desde logo, anunciada a segunda praça para o dia 25 de janeiro de 1968 às dez (10:00) horas, no mesmo local, fazendo-se neste caso a arrematação por quem mais der, devendo

em qualquer hipótese ser garantido o lance com o sinal de vinte (20%) por cento do seu valor

O presente Edital será publicado na Imprensa local (O Progresso), no jornal „NH“ de Novo Hamburgo e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta (Rua Fernando Ferrari, esquina Dr. Flores).

Eu, Nery Theresinha Scolari, Auxiliar Judiciário PJ-7, datilografei, e eu, ZAEL Ferreira Borba, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Juiz do Trabalho Presidente

## Edital de Praça

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA, com os prazos de trinta e dois e dez dias, respectivamente (dilatados tendo em vista o recesso da Junta) para venda e arrematação dos bens penhorados na execução movida por BALDUINO AFFONSO RIPPEL contra CURTUME MONTENEGRO LTDA, executado, com endereço à rua Cel. Apolinário de Moraes, Proc. nº 247/67 -JCJ, na forma abaixo:

O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH, da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

Faz saber que, no dia 15 de janeiro de 1968 às 10:00 horas, na sede desta Junta, à rua Fernando Ferrari, esquina Dr. Flores, serão levados a público pregão de venda e arrematação, em PRIMEIRA PRAÇA, a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução supra referida, encontrados à rua

Cel. Apolinário de Moraes s-nº, que são os seguintes:

1 (uma) máquina de estampar couros marca „EN-KO“ com motor elétrico GE com chapa de aço inoxidável, lisa, espaço útil de superfície 3 (três) metros, cor verde escuro, em ótimo estado; 1 (uma) máquina secotérmica, estufa para secar couros, tipo „toogling“ marca „GUTTLER“, sem número, dimensões de 3,30 x 1,65, com motor elétrico de 3 (três) HP, equipado com 3.170 grampos metálicos, cor verde-claro, em ótimo estado.

A avaliação importa em NCr.15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros novos).

Não havendo licitante, fica desde logo, anunciada a SEGUNDA PRAÇA para o dia 25 de janeiro de 1968, às 10 horas, no mesmo local, fazendo-se neste caso, a arrematação por quem mais der, devendo em qualquer hipótese ser garantido o lance com sinal de vinte por cento (20%) do seu valor.

O presente edital será publicado na imprensa local - O Progresso, - no Jornal „NH“ de Novo Hamburgo e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta (rua Fernando Ferrari, esquina Dr. Flores).

Eu, NERY Theresinha Scolari, Auxiliar Judiciário PJ-7, datilografei, e eu ZAEL Ferreira Borba, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi ao quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Juiz do Trabalho Presidente

Econ. Jorge Ludwig Wagner e família

*Cumprimentam seus amigos, almejando-lhes  
Boas Festas de Natal e Feliz e próspero  
Ano Novo.*

Montenegro, Natal de 1967.

## CINE TANÓPOLIS

Domingo, segunda-feira em Matinée e á noite e terça-feira ás 21 horas :

# O M u n d o D o C i r c o

com John Wayne, Claudia Cardinale. — Em Tecnicolor

35  
A.

CERTIDÃO

-----

CERTIFICO que, até a presente data, não foram satisfeitas as respectivas despesas efetuadas para a realização da 1ª. Praça, eis que não deu/ ainda, entrada nesta Secretaria, a fatura correspondente a publicação / do Edital em a " Empresa Jornalística Vale do Rio dos Sinos Ltda."

DOU FÉ.

Montenegro, 22.1.68.

Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

Aguarde-se a chegada dos contos dos editais.

23/01/68

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

MONTENEGRO  
EDITAL DE PRAÇA

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA, com os prazos de trinta e dois e dez dias, respectivamente, (dilatados tendo em vista o recesso da Junta) para venda e arrematação dos bens penhorados na execução movida por BALDUINO AFFONSO RIPPEL contra CURTUME MONTENEGRO LTDA., executado, com endereço à rua Cel. Apolinário de Moraes, Proc. n.º 247/67 — JCI, na forma abaixo:  
O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH, da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

FAZ SABER que, no dia 15 de janeiro de 1968 às 10,00 horas, na sede desta Junta, à rua Fernando Ferrari esquina Dr. Flores, serão levados a público pregão de venda e arrematação, em PRIMEIRA PRAÇA, a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução supra referida, encontrados à rua Cel. Apolinário de Moraes s/n.º, que são os seguintes:

1 (uma) máquina de estampar couros marca "ENKO" com motor elétrico GE com chapa de aço inoxidável, lisa, espaço útil de superfície 3 (três) metros, cor verde escuro, em ótimo estado; 1 (uma) máquina secotérmica, estufa para secar couros, tipo "toogling" marca "GUTTLER", sem número, dimensões de 3,30x1,65, com motor elétrico de 3 (três) HP, equipada com 3.170 granpos metálicos, cor verde-claro, em ótimo estado.

A avaliação importa em NCr\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros novos).

Não havendo licitante, fica desde logo, anunciada a SEGUNDA PRAÇA para o dia 25 de janeiro de 1968, às 10 horas, no mesmo local, fazendo-se neste caso, a arrematação por quem mais der, devendo em qualquer hipótese ser garantido o lance com sinal de vinte por cento (20%) do seu valor.

O presente edital será publicado na imprensa local — O Progresso —, no Jornal "NH" de Novo Hamburgo e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta (rua Fernando Ferrari, esquina Dr. Flores).

Eu, Nery Theresinha Scolari, Auxiliar Judiciário PJ-7, datilografei, e eu (assinado) Zael Ferreira Borba, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho Presidente

MONTENEGRO  
EDITAL DE PRAÇA

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA, com os prazos de trinta e dois e dez dias, respectivamente (dilatados tendo em vista o recesso da Junta), para venda e arrematação dos bens penhorados na execução movida por ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS contra CURTUME MONTENEGRO LTDA., executado, com endereço à rua Cel. Apolinário de Moraes, s/n.º Proc. n.º 251 a 272/67 — JCI, na forma abaixo:

O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH, da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

FAZ SABER que, no dia 15 de janeiro de 1968, às 10,00 horas, na sede desta Junta, à rua Fernando Ferrari, esquina Dr. Flores, serão levados a público pregão de venda e arrematação, em PRIMEIRA PRAÇA, a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução supra referida, encontrados à rua Cel. Apolinário de Moraes s/n.º, que são os seguintes:

1 (uma) máquina de dividir couros marca "TURNER" n.º 23222, cor cinza escuro, importada da Alemanha em 1954, com motor de 7,5 HP, e mais dois de 1,35 HP, marca "RYNLAND", com 1.880 de largura útil, corrente 220/380 — V 50 ciclos em ótimo estado.

A avaliação importa em NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos).

Não havendo licitante, fica desde logo, anunciada a segunda praça para o dia 25 de janeiro de 1968 às dez (10,00) horas, no mesmo local, fazendo-se neste caso a arrematação por quem mais der, devendo em qualquer hipótese ser garantido o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor.

O presente Edital será publicado na Imprensa local (O Progresso), no jornal "NH" de Novo Hamburgo e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta (Rua Fernando Ferrari, esquina Dr. Flores).

Eu, Nery Theresinha Scolari, Auxiliar Judiciário PJ-7, datilografei, e eu (assinado) Zael Ferreira Borba, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho Presidente

CASA REYNALDO

de ARMINDO REYNALDO SCHEFLER  
Jóias — Relógios — Oficina de Consertos em geral  
Av. Pedro Adams F.º, 5145 — NOVO HAMBURGO  
RS — Inscrição 834

## Dr. Germann: "Preços Pagos Pelo INPS Aos Médicos São Degradantes"

A propósito de artigo publicado em nossa última edição, assinado pelo jornalista Oniram Rodrigues Alves, e que versava sobre a previdência social e sobre os altos proventos que os médicos estão recebendo do INPS, esteve em visita à nossa Redação o dr. Hugo Germann, visando trazer esclarecimentos sobre o mencionado assunto. Inicialmente, o dr. Germann afirmou que os dados sobre os ganhos dos médicos estão inexatos, "pois nenhum dos profissionais que prestam assistência clínica ou cirúrgica ao INPS chegam a perceber tanto por mês, como ali foi citado".

Confirmou, entretanto, que no caso dos anestesistas, realmente, os proventos podem ser bastante altos, pois são apenas três médicos credenciados para esse serviço e "o seu trabalho, efetivamente, é de inestimável valia". Citou, inclusive, que, num mês, um "anestesis-

ta chegou a perceber mais de 1 milhão, e que correpondia ao serviço de três, pois, naquela ocasião, os dois outros ainda não estavam credenciados".

### ● AVILTANTE

— "A atual tabela do INPS para os médicos que prestam serviços clínicos e cirúrgicos é até aviltante e degradante", afirmou o dr. Germann, citando que os médicos credenciados pelo INPS recebem por unidade de serviço prestado. "Cada unidade equivale a 79 centavos, o que vale dizer que uma consulta (6 unidades de serviço) é paga à razão de 4 cruzeiros novos e 74 centavos", afirmou, justificando que, em média geral, os preços pagos pelos INPS são de 60 a 100% inferiores aos preços justos cobrados, em clínica ou cirurgia particular, pelos médicos. "Aliás, a própria entidade que congrega os médicos brasileiros está reivindicando um aumento de 150% na atual tabela do INPS, a fim de que essa situação seja sanada".

### ● A SOLUÇÃO

Mencionou o dr. Hugo Germann que a solução ideal para o caso da assistência médica do INPS é, efetivamente, a de livre escolha, por parte do segurado, do médico pelo qual queira ser atendido. O assunto já se encontra em pauta e, segundo vem sendo divulgado, a nova fórmula poderá ser adotada em breve.

— "Com essa nova fórmula — afirma — o segurado terá o direito de escolher o médico de sua confiança, aquele que lhe inspire a afinidade tão necessária que deve existir entre médico e paciente. Além disso, poderia se estabelecer uma justiça mais autêntica no aspecto da assistência previdenciária, de formas que aqueles que possuam determinadas posses não usufruam dos mesmos benefícios de um simples operário, por exemplo. Poderia se estabelecer uma limitação em função dos ganhos de cada um, no sentido de que aqueles de maiores posses contribuíssem, também, com uma parcela para o pagamento de sua consulta ou de sua operação, no sentido de, justamente, proporcionar que a previdência pudesse vir de encontro às classes menos favorecidas".

### ● DRAMA

Outro aspecto ventilado na palestra que o dr. Hugo Germann manteve em nossa Redação é o que diz respeito ao sacrifício que se exige da classe médica e do próprio prestígio profissional que sempre é colocado em jogo — fatos que, desta forma, representam uma grande responsabilidade para os profissionais. "Não há dinheiro que pague a responsabilidade que a profissão nos impõe, o sacrifício, as horas de preocupações que vivemos, a todo o momento, seja dia, seja noite", cita o dr. Germann, dizendo que, mormente em nossa cidade, há uma verdadeira consciência dos médicos para o dever que lhes é exigido.

Com relação ao INPS, o dr. Germann aponta, ainda, outro aspecto: "a previdência, praticamente, "adonou-se" do mercado de trabalho da medicina, pois, uma percentagem quase geral das pessoas gozam dos benefícios e, assim, a clínica particular, pouco a pouco, vai desaparecendo".

— "Esse, aliás — cita — é um dos motivos que levam a classe médica, como o caso local, onde praticamente todos os profissionais são credenciados pelo INPS, a aceitarem os preços injustos que nos são pagos pelo instituto".

## PADARIA MODÉLO

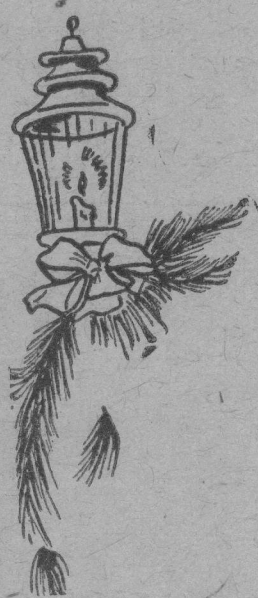
de  
Erno & Paulo Ltda.

a Rua Gal. Osório, 1103

Agradece a preferência que tem merecido de seus inúmeros fregueses e, com votos de

**BOAS FESTAS, almejam-lhes um NATAL FELIZ e um NOVO ANO repleto de alegrias e prosperidade.**

## AGÊNCIA A NOITE



A BANCA MAIS SORTIDA DA CIDADE.

CORREIO DO POVO — FOLHA DA TARDE E ESPORTIVA — DISTRIBUIDOR DE REVISTAS

Deseja a todos que lhe distinguiram com a preferência, um Natal Feliz e um Ano Novo de paz e Harmonia.

## Edital de Primeira Praça e Leilão

### EXTRATO

Perante o Exmo. sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara no dia 13 de dezembro p.v., às 9,40 horas, no Edifício onde funciona o Fóro, serão vendidos em Hasta Pública (Primeira Praça), os bens abaixo descritos, pertencente ao executado EMILIO WASEM e penhorados a requerimento de Max Franz Falk

Um casebre de madeira, em péssimo estado de conservação, sito na rua Osvaldo Cruz, 741, no Bairro Primavera, nesta cidade, e o respectivo terreno, que estica cerca de 15 metros, lado leste, da rua Barão do Amazonas, medindo doze metros de largura por 33 ditos de fundos com as seguintes confrontações: entestando ao norte, com propriedade de Osvaldo Grin, ao oeste, com a de Anselmo Leal, ao leste, com quem de direito, e, por sul, com a rua Osvaldo Cruz, imóvel esse avaliado em NCr\$ 1.600,00.

Não havendo licitante, fica desde já designado o dia 25 de dezembro p.v., às 9,40 horas, para o leilão, que será levado a efeito com uma única publicação, quando, então, a arrematação será feita por quem mais der.

Novo Hamburgo, 14 de novembro de 1967.

PLINIO RODRIGUES LOPES — Escrivão

## Mecânica de Máquinas de Costura

de Oswino Arthur Schreiber

Rua Júlio de Castilhos, 328 ao lado da PIRAGY S/A — Prod. Agrodomésticos

Almeja a todos os seus clientes e amigos, um Natal de Paz e alegria.

Que o ANO NOVO tenha os dias felizes e prósperos.

## CÁRIE DENTÁRIA

Nas cidades servidas por hidráulicas há a preocupação na fluoração da água, para assim evitar as cáries. Não obstante esta medida, é de muito acerto assegurar uma dentição sadia aos filhos. Desde os seis meses de seu filho os comprimidos TÔNICO KRAEMER, antigo FOSFOL. Terá assim assegurada uma dentição perfeita ao seu filho. Observações feitas há muitos anos em pessoas hoje adultas, nos mostraram a eficiência deste produto.



C E R T I D ã O

CERTIFICO que, até a presente data, não foram satisfeitas as respectivas despesas efetuadas para a realização da Ia. Praça, eis que não deu entrada nesta Secretaria, a fatura correspondente a publicação do Edital em a "Empresa Jornalística Vale do Rio dos Sinos Ltda."

DOU FÉ.

Montenegro, 25.1.68.

Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, deu entrada nesta Secretaria da fatura correspondente à publicação do Edital de praça, no jornal "N.H.", da cidade de Nôvo / Hamburgo, que segue, cuja fatura importa em NCr\$ 38,40.

DOU FÉ.

Montenegro, 25.1.68.

Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

fls 37  
B

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o valor do Auto de penhora de fls 12, da publicação do Edital de fls 34 e da publicação de fls 36 destes autos, importa respectivamente em Ncr\$ - 2,00, Ncr\$ 18,00 e Ncr\$ 38,40.

DOU FÉ.

Montenegro, 25.1.68

  
Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

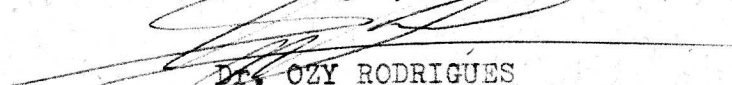


C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, às 9:00 hs., compareceu nesta Secretaria da JCJ de Montenegro, o sr. Lauro Rubem Dietrich, Diretor do Curtume Montenegro, e efetuou o pagamento das despesas relacionadas na Certidão supra, no total de Ncr\$ 58,40.

DOU FÉ.

Montenegro, 25.1.68.

  
Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

O F E T I D A O

GERENCIO que o valor de Arto de  
penhor de file 12, de publicação  
de Edital de file 14 e de publicação  
ção de file 16 de Arto supra, im-  
- porta respectivamente em Noz\$  
2,00, Noz\$ 18,00 e Noz\$ 38,40.

DOU Nº.

Montenegro, 25.1.68

**JUNTADA**

Faço juntada de Arto

de file

em 25 de fevereiro de 1968

**DR. CARLOS RODRIGUES**  
Chefe de Secretaria

GERENCIO que, nesta data, as 8:00  
h., comparecer nesta Secretaria de  
- 101 de Montenegro, o sr. Lauro RM -  
- sem Dêltio, Diretor de Custume -  
- Montenegro, e efetuou o pagamento -  
- das despesas relacionadas no Certi-  
- fido supra, no total de Noz\$ 38,40.

DOU Nº.

Montenegro, 25.1.68.

**DR. CARLOS RODRIGUES**  
Chefe de Secretaria

Rs. 38,40



EMPRESA JORNALISTICA VALE DO SINOS LTDA.  
AV. PEDRO ADAMS FILHO, 5413 - EDIFÍCIO NOVO SEGURO - SOBRE LOJA  
CAIXA POSTAL 333 - TELEFONE 2424 - NOVO HAMBURGO - RS

Nº 8377  
de Contribuintes  
Nº 91.665.670



DATA	N.º DE PUBLICAÇÕES	EDITAL	AUTORIZADO
	1	Curtume Montenegro Ltda. - Direto	

O(S) SENHOR(ES)  
Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

Edição	Data	Col.x Cms.	Cms./ Col.	Preço	Preço Unitário	Título do Anuncio
429	22/12/67	2x16	32	1,20	38,40	Ed. de praça
TOTAL CRS					38,40	

Trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos. x . x . x . x . x . x . x .

AJUDE-NOS A FAZER UM BOM JORNAL  
IMPRIMISSIMA O PROGRESSO DE UMA REGIÃO





no 39  
B

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

**MONTENEGRO**

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 247/67

RECLAMANTE OU RECORRENTE: BALDUINO AFFONSO RIPPEL

RECLAMADO OU RECORRIDO : CURTUME MONTENEGRO LTDA.

**CURTUME MONTENEGRO**

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-  
colher a importância de Cr\$ 2,10 ( DOIS CRUZEIROS NOVOS E DEZ )  
CENTAVOS.:

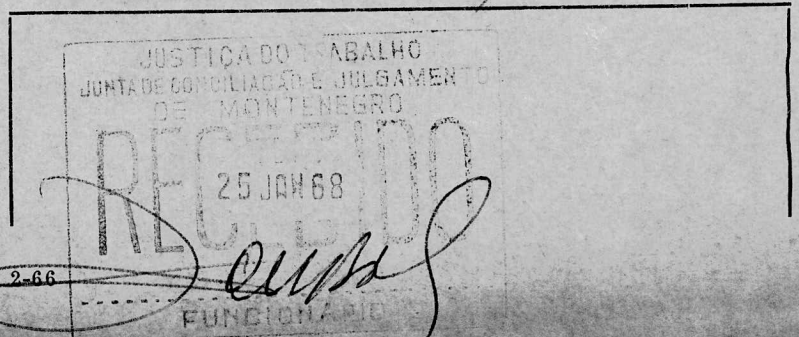
(referente a emolumentos :  
(custas judiciais ou emolumentos)

- |     |                              |                        |
|-----|------------------------------|------------------------|
| 1.  | da sentença .....            | Cr\$.....              |
| 2.  | da execução .....            | Cr\$.....              |
| 3.  | do agravo .....              | Cr\$.....              |
| 4.  | do contador .....            | Cr\$.....              |
| 5.  | do traslado .....            | Cr\$.....              |
| 6.  | do inquérito .....           | Cr\$.....              |
| 7.  | do recurso .....             | Cr\$.....              |
| 8.  | da certidão .....            | Cr\$.....              |
| 9.  | do depósito prévio .....     | Cr\$.....              |
| 10. | Impresso .....               | Cr\$.....              |
| 11. | <b>AUTO DE PENHORA</b> ..... | N 0,10<br>R, Cr\$ 2,00 |
| 12. | .....                        | Cr\$.....              |
| 13. | .....                        | Cr\$.....              |
| 14. | .....                        | Cr\$.....              |
| 15. | .....                        | Cr\$.....              |
|     |                              | N Cr\$ 2,10            |

( DOIS CRUZEIROS NOVOS E DEZ CENTAVOS. :  
(por extenso)

MONTENEGRO 25 de janeiro de 1968

ZAEL FERREIRA BORBA  
Auxiliar Judiciário PJ-7

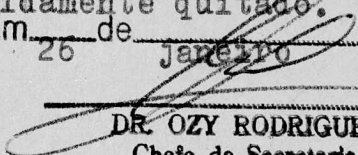


fls 40  
JH

## JUNTADA

Faço juntada do recibo referente  
a publicação do Edital de fls,  
devidamente quitado.

Em 26 de janeiro de 1968.

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

Rs 41/15



Empresa "Gráfica Progresso Ltda."

Rua Osvaldo Aranha, 1549 - Fone 54

NCr\$

~~118,00~~

RECIBO

Recebi(emos) do(s) Sr(s) Jurda de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro a importância acima declarada de:

~~de depósito consignado no~~

relativa a: publicação de Edital no jornal "O  
Progresso edição de 23.12.67, referente  
ao Cartório Montenegro

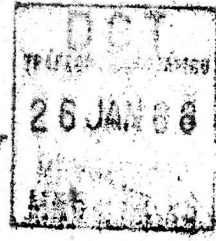
EMPRESA GRAFICA PROGRESSO LTDA

Montenegro, 26.1.1968

Mário Lúcio



Ps 42  
MB



ILMO. SR.  
DIRETOR DO JORNAL "N. H."  
NOVO HAMBURGO  
3/68 26.1.68

REFERÊNCIA NOSSO TELEGRAMA NÚMERO UM BARRA SESSENTA ET OITO VC INFORMAMOS RECEBIMENTOS DAS FATURAS RESPECTIVAS DOS EDITAIS REFERENTES PROCESSOS NÚMEROS DUZENTOS ET QUARENTA ET SETE BARRA SESSENTA E OITO ET DUZENTOS ET CINCOENTA ET UM A DUZENTOS SETENTA E DOIS BARRA SESSENTA ET OITO ET SOLICITAMOS COMPARECIMENTO NESTA JQJ A FIM DE RECEBER ET DAR QUITAÇÃO DOS VALORES CORRESPONDENTES PT SAUDAÇÕES

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

Dr. OZY  
ZB/-



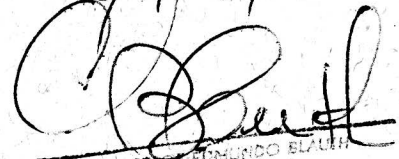


Ms 43  
MB

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclu-  
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
26-1-68  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

Aguardar a  
peço fixar a  
partição de fl 30.

29/01/68

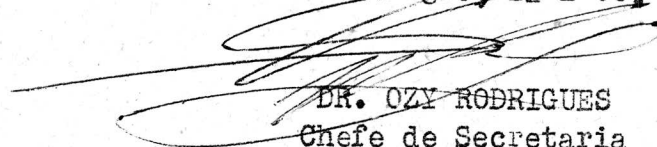
  
DR. CARLOS EDMUNDO BLUM  
Juiz Presidente

**C E R T I D ã O**

CERTIFICO que a despesa constante de fls. 38, segundo fatura, foi paga através de remessa bancária, ao credor, conforme faz certo o recibo cuja JUNTADA se procede a-baixo.

Dou fé.

Montenegro, 22-2-68.

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria



Banco Industrial e Comercial do Sul S/A.

(Entrada para crédito junto a outro Departamento do Banco)

Para CRÉDITO da conta do(s)

N.º Cr\$ 76,80

Sr(s) EMPRESA JORNALÍSTICA VALE DOS SINOS LTDA. residente em: NOVO HAMBURGO

no endereço: Novo Hamburgo

recebemos do(s) Sr(s). JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO (Proc. 247/51 à 72,

a importância supra de (por extenso): SETENTA E SEIS CRUZEIROS NOVOSE OITENTA CENTAVOS )

Montenegro 22 de fevereiro de 1968

par

RECEBEMOS

o valor abaixo, registrado mecanicamente, que só será válido sem emendas, rasuras ou ressalvas e feito em máquinas do Banco, contendo:

Simbolo do Banco Número e Data da Operação	VALOR ↓ 76.80	Máquina N.º
--	---------------------	----------------

810638 FEB 22

76.80

44  
[Handwritten signature]

**JUNTADA**

Faço Juntada

[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
Em 3 de 1968

**DR. OZY RODRIGUES**  
Chefe da Secretaria

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 40, 168  
Em 31 4 168

J. Queira de a parte  
contra a parte  
02/4/68  
[Signature]

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz de Trabalho Presidente

CURTUME MONTENEGRO LTDA., por seu Diretor-Gerente, abaixo assinado, nos autos da reclamatória trabalhista proposta por BALDUINO AFFONSO RIPPEL, vem á presença de V.Exa. para expor e requerer o seguinte:

- 1º - que, em data de 15 de janeiro do ano em curso, o reclamante requereu suspensão do acôrdo celebrado com a reclamada, mediante determinadas condições, fixando prazo até o dia 31 de março próximo passado para o cumprimento do mesmo;
- 2º - que, posteriormente a êsse requerimento, foram iniciadas gestões para a transferência do ativo e passivo da reclamada a um grupo de industriais, com condições de sorguimento da empresa;
- 3º - que, como coroamento de tais entendimentos, realizou-se na sede da Associação Comercial de Montenegro, no dia 23 de março próximo passado, reunião entre os credores (presentes cerca de mais de 2/3, em valor), e o grupo interessado em encampar as obrigações da empresa. Nessa oportunidade manifestaram-se os credores de acôrdo em receber seus créditos num prazo de cinco anos;
- 4º - que, posteriormente, os quotistas da reclamada manifestaram por escrito sua conformidade em transferir as suas quotas de capital aos representantes do citado grupo - cópia de carta proposta anexa - dentro do prazo que expira em 30 de abril, visto serem necessárias demarches para efetivação de transação, inclusive documentos firmados pelos credores concedendo prorrogação dos prazos de pagamento, parcelamento dos débitos fiscais, etc.

Pelo expôsto, e considerando a possibilidade de uma solução que atenda aos interêsses de tôdas as partes, ora litigando, REQUER a peticionária, ouvido o reclamante, através seu procurador, seja ampliado até o dia 30 de abril o prazo ora vencido.

E. Deferimento

Montenegro, 02 de abril de 1968.-

CURTUME MONTENEGRO LTDA

[Signature]  
DIRETOR - GERENTE

Curtume Montenegro Ltda.

CAIXA POSTAL 63 — END. TELEG. E FONOG. "CURTUME" - FONE 31

MONTENEGRO — R. G. DO SUL — BRASIL



C Ó P I A

Montenegro, 28 de março de 1968.-

Ilmos. Snrs.

SOLON ANDRADE SILVEIRA e  
SINVAL SILVEIRA VARGAS

Pôrto Alegre

Prezados Senhores!

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 46168  
Em 31 / 3 / 68.

Confirmamos, pela presente, os entendimentos que, nas condições de sócios quotistas e detentores da totalidade do capital da firma CURTUME MONTENEGRO LTDA., mantivemos com VV.SS.

Como decorrência desses entendimentos declaramos nossa disposição de transferir á VV.SS. a totalidade de des quotas de capital do CURTUME MONTENEGRO LTDA. com a condição de que o ativo e passivo da firma passe á vossa responsabilidade.

O ativo é o que consta na contabilidade da empresa. O passivo será o declarado na relação anéxa, que fica fazendo parte integrante da presente proposta para todos os efeitos de direito, ficando estabelecido que as parcelas ali não especificadas ou que excederem o seu montante serão de nossa exclusiva responsabilidade pessoal.

Os juros de móra, correção monetária, multas e outros ônus fiscais e legais que incidirem sobre esses débitos, entretanto, serão de responsabilidade de VV.SS.

Considerando que VV.SS. condicionaram a efetivação da transação á gestões junto á estabelecimentos de crédito para a obtenção de parte dos recursos necessários ao soerguimento da empresa e a côrdo dos credores para o pagamento de seus haveres em prazo não inferior a 5 anos, fixamos-lhes prazo até o dia 30 de abril de 1968, para aceitação ou não da presente proposta que, até essa data, tem caráter irrevogável.

Sem mais, firmamos nos com elevada estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE  
CURTUME MONTENEGRO LTDA

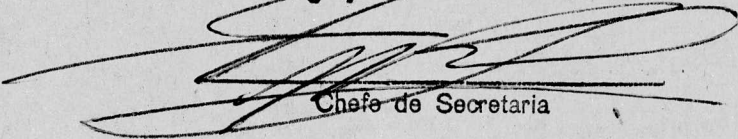
DIRETOR - GERENTE

fls 47  
1/16

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida notificação  
ao reclamante do respeitável despacho  
de fls. 45  
Dou fé.

Montenegro, 10 de 4 de 1968.

  
Chefe de Secretaria

ps 48.  
TH

DE MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO Nº 34/68

Reclamante: BALDUINO AFFONSO RIPPEL

Reclamado : CURTUME MONTENEGRO LTDA.

Processo nº 247/67

Pelo presente, notificamos V.Sa., de que tendo sido juntada aos autos do processo de número e partes em epígrafe, petição da reclamada que, nos autos, encontra-se com vista à V.Sa., foi, pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente desta Junta, exarado à fls 45 dos referidos autos/ o seguinte despacho:

" J. Ouça-se a parte contrária. Em 03.04.68. Dr. Carlos Edmundo Blauth, Juiz do Trabalho, Presidente "

Atenciosamente

Montenegro, 10 de abril de 1968.

  
Dr. OZY RODRIGUES

Ilmo. Sr.  
BALDUINO AFFONSO RIPPEL  
a/c. do Dr. JOÃO HENRIQUE GHELEN  
Rua Côrte Real, 334  
Nôvo HAMBURGO - RS

ZB/.-

49  
47

**JUNTADA**

Faço juntada do H.R. 1111

que segue  
Em 23 de Maio de 1968

**DR. CEY RODRIGUES**  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO



**AR**

**SERVIÇO POSTAL**

Número do registrado 35.053

Natureza da correspondência NOTIFICAÇÃO Nº 34/68  
RALDUÍNO APFONSO RIPPEL, a/c. do Dr. JOÃO HENRIQUE  
WIEDEN Destinatário  
Rua Côrte Real, 334 - NOVO HAMBURGO  
Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 16 de Junho de 1968

Destinatário



*50*  
*Ch.*

C E R T I D ã O  
- - - - -

CERTIFICO que decorreu o prazo de fls 45 destes autos sem que a reclamada tivesse se manifestado.

DOU FÉ.

Montenegro, 2.5.68

*[Handwritten Signature]*  
M. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
- - - - -  
*[Handwritten Signature]*  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

*Wê - e andamento  
to ao feito publicou  
do - e datado de 1º  
proce.  
2/5/68  
[Handwritten Signature]*

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTM  
Juiz de Trabalho Presidente

C E R T I D ã O  
= = = = =

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável despacho retro, nesta data, foram expedidos e afixados os respectivos Editais, cuja cópia faço Juntada, que segue.

DOU FÉ.

Montenegro, 7.5.68

Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

51.  
D

DE MONTENEGRO

EDITAL DE PRAÇA  
=====

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA, com os prazos de vinte (20) e dez (10) dias, respectivamente, para venda e arrematação dos bens penhorados na execução movida por BALDUÍNO AFFONSO RIPPEL contra CURTUME MONTENEGRO LTDA., executado, com endereço à rua Cel. Apolinário de Moraes, s/nº - Processo nº 247/67 JCJ, na forma abaixo:

O DOUTOR CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

FAZ SABER que no dia 27 de maio de 1968, às 16:30 horas (dezesseis e trinta), na sede desta Junta, à rua Dr. Fernando Ferrari esquina Dr. Flôres, serão levados a público pregão de venda e arrematação, em PRIMEIRA PRAÇA, a quem mais der acima da avaliação os bens penhorados na execução supra referida, encontrados na rua Cel. Apolinário de Moraes, s/nº, que são os seguintes:

1 (uma) máquina de estampar couros marca "ENKO" com motor elétrico GE com chapa de aço inoxidável, lisa, espaço útil de superfície 3 (três) metros, cor verde escuro, em ótimo estado; 1 (uma) máquina secotérmica, estufa para secar couros, tipo "teogling" marca "GUTTLER", sem número, dimensões de 3,30 x 1,65, com motor elétrico de 3 (três) HP, equipada com 3.170 grampos metálicos, cor verde-claro, em ótimo estado.

A avaliação importa em Rcr\$15.500,00 (Quinze mil e quinhentos cruzzeiros novos).


Não havendo licitante fica, desde logo, anunciada a SEGUNDA PRAÇA para o dia 6 (seis) de junho de 1968, às 16:30 horas (dezesseis), no mesmo local, fazendo-se, neste caso, a arrematação por quem mais der, devendo em qualquer hipótese ser garantido o lance com sinal de vinte por cento (20%).

DE MONTENEGRO

fls. 2

do seu valor.

O presente Edital será afixado no lugar de costume na sede desta Junta à rua Dr. Fernando Ferrari esquina Dr. Flôres nesta Cidade.

Eu, ~~Zael Ferreira Borbs, Auxiliar Judiciário, PJ-7 datilografei, e eu,  Dr. Ozy Rodrigues, Chefe de Secretaria, subscrevi, aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito.~~

Dr. CARLOS EDMUNDO BLAETH  
Juiz do Trabalho, Presidente

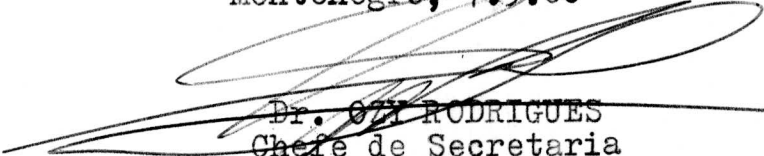
C E R T I D ã O

=====

CERTIFICO que, o presente Edital, foi afixado na sede desta J.C.J. de Montenegro, no Forum local, na - Prefeitura Municipal de Montenegro e na Associação Comercial de Monte negro.

DOU FÉ.

Montenegro, 7.5.68

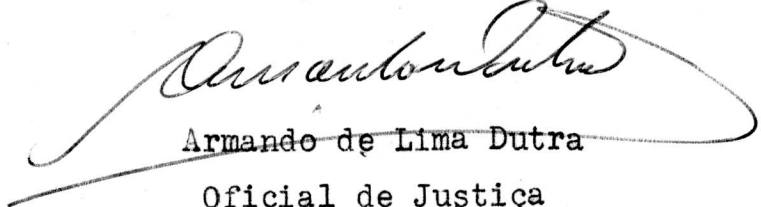
  
Dr. OZI RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que em cumprimento ao Edital, retro, foram apregoados para venda e arrematação dos bens nêle constantes, não tendo no local e hora designados, comparecido qualquer licitante. Face a ausência de licitantes, - dei por encerrada a apregoação.

DOU FÉ.

MONTENEGRO, 27 de maio de 1.968.

  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

27/5/1968

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

A guisa de se a  
segunda prova

28/5/68

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho Presidente

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento ao Edital, fls. n.ºs. 51 e 52, dêste processo, foram apregoados para venda e arrematação dos bens nêles constantes, em leilão de 2ª Praça, não tendo no local e hora designados, comparecido qualquer licitante. Face a ausência de licitantes dei por encerrada a apregoação.

MONTENEGRO, 6 de junho de 1.968.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

6/6/68

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

Indique a excedente,  
em cinco dias, ou  
três dias de possível  
licitação, sob pena  
de serem penhorados  
outros o critério do  
Sr. Oficial de Justiça,


10/6/68

ARMANDO BLAUTH  
Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à reclamada.  
Dou fé.

Montenegro, 10 de 6 de 19 68

  
Chefe de Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

RECEBI: 10-6-68.

  
ARMANDO DE L. DUTRA  
Oficial de Justiça



55.  
D.

MONTENEGRO

Reclamante : BALDUÍNO AFFONSO RIPPEL.  
Reclamado : CURTUME MONTENEGRO LTDA.  
Processo : nº 247/67  
NOTIFICAÇÃO Nº 86/68

Pelo presente, notificamos V. S<sup>as</sup>. de que à fls. 54 do processo e partes em epígrafe foi, pelo-  
Exm<sup>o</sup> Sr. Juiz Presidente desta MM. Junta, exarado o seguin-  
te despacho:

" INDIQUE A EXECUTADA, EM CINCO DIAS,  
" OUTROS BENS DE POSSÍVEL LICITAÇÃO ,  
" SOB PENA DE SEREM PENHORADOS OUTROS  
" A CRITÉRIO DO SR. OFICIAL DE JUSTI-  
" ÇA. EM 10/6/68. Dr. CARLOS EDMUNDO /  
" BLAUTH - JUIZ DO TRABALHO PRESIDEN-  
" TE."

Montenegro, 10 de junho de 1968

  
Dr. OZY RODRIGUES

Chefe de Secretaria

14-6-68 - às 16,15hs.  
CURTUME MONTENEGRO LTDA

p. p.   
GERENTE

AO

CURTUME MONTENEGRO LTDA.

Rua Cel. Apolinário de Meraes s/n<sup>o</sup>

N/CIDADE

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16,15 horas, à rua Apolinári o de Moraes s/nº, sendo aí, notifiquei o Curtume Montengro Ltda., na pessoa de seu Gerente, SR. AVELINO ROESLER, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé.

MONTENGRO, 14 de junho de 1.968.



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

*P. J. B.*  
*[Signature]*

JUNTADA

Faço juntada do requerimento  
que segue

Em 19 de Junho de 1967

*[Signature]*  
F. DE OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

Exmo. Sr. Juiz Presidente e demais membros da  
MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 81/68  
Em 19/06 1968

fl. 57  
22/6  
Bonfinsme o recebe-  
mente pessoalmente  
de audiência.  
19/6/68  
Blatt

DR. CARLOS EDMUNDO BLATT  
Juiz Presidente

BALDUINO AFFONSO RIPPEL, por seu procurador =  
quem esta assina, vem mui respeitosamente requerer a V. Exas. a homologação=  
do ACÓRDO extra judicial que o reclamante e a reclamada, CURTUME MONTENEGRO  
LTDA., celebraram, e pelo qual o reclamante dá plena e geral quitação à fir=  
ma empregadora, uma vêz que dela recebeu seus direitos pleiteados, através =  
reclamatória ajuizada nessa MM. Junta.

Declara mais, que recebeu parte de seus have---  
res em dinheiro e o saldo em títulos de crédito devidamente avalizados.

Têrmos em que

Pede Deferimento.

Montenegro, 17 de junho de 1968

João Henrique Gehlen  
pp. João Henrique Gehlen

De acôrdo.

Nilo Vargas  
p/ CURTUME MONTENEGRO LTDA.  
pp. Nilo Vargas

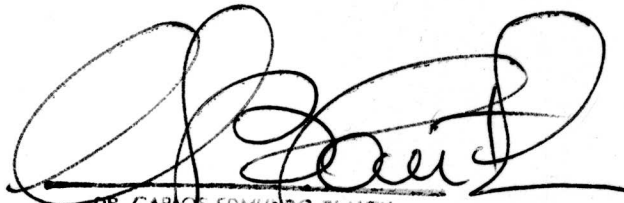


fe. 58  
 56


**PROCESSO N.º 247/67**

Aos **dezenove** dias do mês de **junho** do ano de mil novecentos e sessenta e **oito**, às **14:10** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**

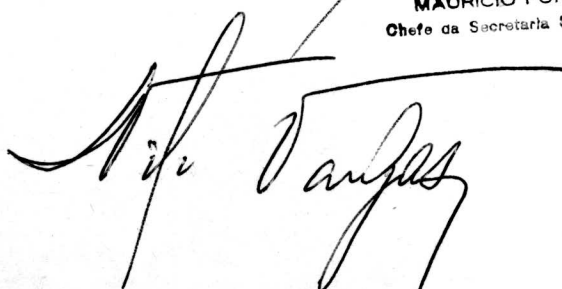
, apregoados os litigantes: **BALDUINO AFFONSO RIPPEL**, reclamante, e **CURTUME MONTENEGRO LTDA.**, reclamado, para homologação da quitação dada pelo primeiro conforme petição de fls., tudo de acôrdo com o despacho da Presidência. Presentes as partes, o reclamante pessoalmente e a reclamada representada por seu procurador **Bel. Nilo Vargas**. Cuvido pessoalmente o reclamante o mesmo ratificou a petição de fls. reiterando a declaração de nada mais ter a receber da reclamada, pelo que lhe dava ampla e geral quitação sôbre o presente feito. A Junta homologou a quitação. As custas de **R\$ 170,41** a cargo da reclamada - bem como os honorários do sr. avaliador conforme arbitramento de fls. 22. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

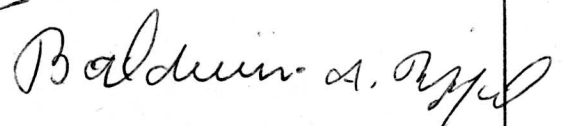
  
 DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
 Juiz Presidente

  
 RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
 VOGAL DOS EMPREGADORES

  
 PAULO MORAES GUEDES  
 VOGAL DOS EMPREGADO

  
 MAURÍCIO FORTES  
 Chefe da Secretaria Substituto







*Ar. 59*  
*re 53*

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.a Região

PROCESSO N.º 247/67

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **Balduino Affense Rippel**

RECLAMADO OU RECORRIDO : **Cartune Montenegro Ltda.**

CURTUME MONTENEGRO LTDA.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-  
colher a importância de Cr\$ 170,51 (Cente e setenta cruzeiros novos  
referente a CUSTAS e cinquenta e um centavos - - -  
(custas judiciais ou emolumentos)

1.	da sentença	.....	Cr\$	.....
2.	da execução	.....	Cr\$	.....
3.	do agravo	.....	Cr\$	.....
4.	do contador	.....	Cr\$	.....
5.	do traslado	.....	Cr\$	.....
6.	do inquérito	.....	Cr\$	.....
7.	do recurso	.....	Cr\$	.....
8.	da certidão	.....	Cr\$	.....
9.	do depósito prévio	.....	Cr\$	.....
10.	Impresso	.....	N Cr\$	<u>0,10</u>
11.	<b>ACÓRDO</b>	.....	N Cr\$	<u>170,41</u>
12.		.....	Cr\$	.....
13.		.....	Cr\$	.....
14.		.....	Cr\$	.....
15.		.....	Cr\$	.....
			N Cr\$	<u>170,51</u>

(CENTO E SETENTA CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA E UM CENTAVOS - - -  
(por extenso))

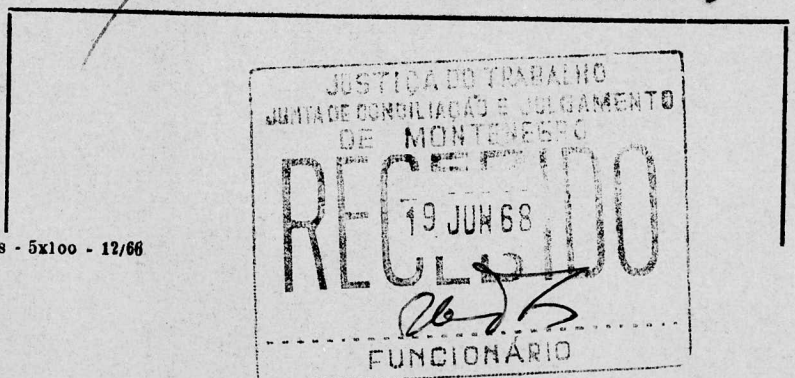
Montenegro, 19 de junho de 1968

*Maurício Fortes*  
Maurício Fortes - Ofic. Judic. PJ-5

2.a Via — Processo

REF. 147

Gr. Brasília - Inscr. 26.611 - P.A. 200 Blocos - 5x100 - 12/66



**JUNTADA**

Faço juntada da guia que segue

*Abp*  
*Secretar*

Em 20 de junho de 1968

**DR. OZY RODRIGUES**

*Chefe da Secretaria*

**MAURICIO FORTES**

*Chefe da Secretaria Substituto*



GUIA Nº 17/68

CEPER

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**GUIA**

**CURTUME MONTENEGRO LTDA.-**

O Sr. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, agência de Montenegro  
vai a depositar a importância de NCr\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS), ref. aos henerários  
de sr. Avaliader

a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º 247/67  
apresentada por Baldvine Affense Rippel, devende dita importância ficar à  
disposição de Exme. Sr. Juiz de Trabalho, Presidente desta J.C.J.-

~~desta Junta e fim de recorrer da decisão condenatória~~

Montenegro 19 de junho de 1968

Caixa Econômica Federal  
do Rio Grande do Sul

DECEDI  
20 JUN. 1968  
NEGLEDIU  
DR. CILON ROSA

*Mauricio Fortes*  
Chefe da Secretaria Subst  
Maurício Fortes

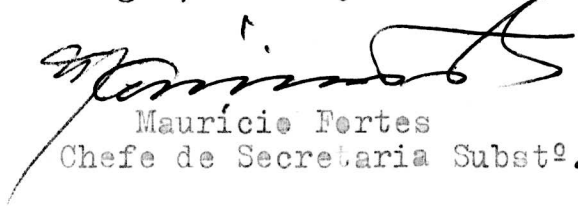


fls. 61  
22/6

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, foi recolhida a importância de NCr\$100,00, à Caixa Econômica Federal, agência local, ref. aos honorários de avaliador, efetuado pela Reclamada, conforme Guia de fls.60 destes autos. Dou fé.

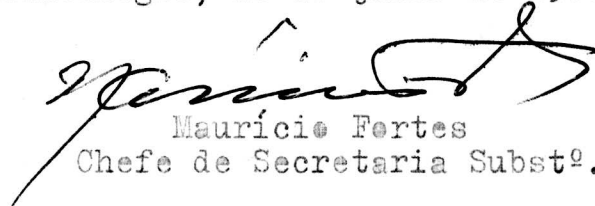
Montenegro, 20 de junho de 1968.

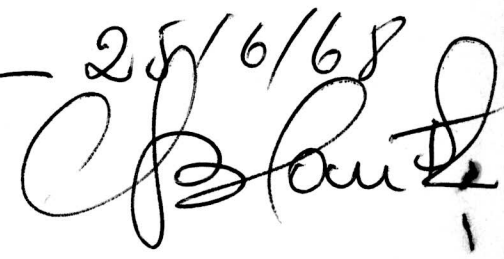
  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria Subst<sup>o</sup>.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo.Sr. Juiz de Trabalho, Presidente desta J.C.J.

Montenegro, 20 de junho de 1968.

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria Subst<sup>o</sup>.

Especa. e al.  
vara  
25/6/68  




CERTIDÃO E JUNTADA

certifico que, nesta data, foi  
expedida o Alvará ao Sr. Analiador,  
cf. cópia juntada a seguir. Dou fé!

Monte negro, 26 de junho de 1969



MAURÍCIO FORTES  
Chefe da Secretaria Substituto



12.68  
RJ

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

ALVARÁ

O Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho, Presidente da .....  
Junta de Conciliação e Julgamento de .....  
Montenegro.

AUTORIZA, pelo presente alvará, o  
Sr. ROBERTO ATAYDE CARDONA ..... por seu  
Procurador .....  
a receber n.º CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO R.G.S., agência de Montenegro.  
N.º Cr\$ 100,00 ..... (CEM CRUZEIROS NOVOS .....),  
importância  
depositada à disposição desta Junta de Conciliação e Julgamento, nos autos do processo  
JCJ n.º 247/67, guias de 19 / 06 / 68, em nome de CURTUME  
MONTENEGRO LTDA.

Cumpra-se.

Montenegro 26 de junho de 19 68

Juiz do Trabalho Presidente  
Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

RECEBI o original.

Em 26.6.68.

12.63  
127

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

27 / 6 / 69

*[Handwritten Signature]*

---

~~DR. OZY RODRIGUES~~ MAURICIO FORTES  
 Chefe da Secretaria      Chefe da Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE  
 DATA SUPRA**

*[Handwritten Signature]*

**DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH**  
 Juiz de Trabalho Presidente

**ARQUIVADO  
 DATA SUPRA**

*[Handwritten Signature]*

---

~~DR. OZY RODRIGUES~~ MAURICIO FORTES  
 Chefe da Secretaria      Chefe da Secretaria Substituto

*CV*

Ante a expressa manifestação do reclamante o qual se foi honoravelmente pago, após o fim das negociações, que recebeu todo seu direito. O fato de o mesmo que fustul, a ju-  
ros últimos, referida importância é oferecida de natureza que trabalhista. O que ora pretende não tem amparo legal.

J.C.J. de Montenegro  
Protocolo N.º 128/72  
Em 06 / 04 / 72

BALDUINO AFFONSO RIRPEL, brasileiro, casado, da

indústria, residente e domiciliado em Monte Negro, digo residente e domiciliado em Novo Hamburgo, por seu procurador signatário nos autos da Reclamatória Trabalhista, que move a CURTUME MONTENEGRO, LTDA., vem, respeitosamente ante V.Exa. afim de dizer e ao final requerer o seguinte:

I

Tendo sido julgada procedente a Reclamatória acima referida e publicados os editais de praça e leilão dos bens penhorados - (fls. 26, 34, 36) , ingressou a Reclamada nos autos com petição suspendendo a execução para solução amigável do caso, tendo em vista o interesse de determinado grupo de empresas em / assumir o ativo e passivo da Reclamada (fls.45).

II

Em 17 de maio de 1968, Reclamante e Reclamada efetuaram um acordo, cuja cópia vai anexa, pela qual o Reclamante receberia da Reclamada a quantia de CR\$ 1.000,00 em duas parcelas de CR\$ 500,00 cada, e o saldo de CR\$ 10.000,00 ficaria a juros junto à mesma empresa, que os deveria pagar logo que pudesse, tendo sido o crédito lançado em conta especial, conforme carta data da de 22 de julho de 1968, anexa; (doc.2)

III

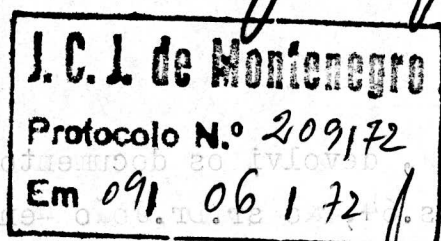
Como prova o documento nº 3, (Carta enviada pela Reclamada ao Reclamante, datada de 3 de fevereiro de 1971), o Reclamante não percebeu da Reclamada os CR\$ 10.000,00 e após a data da carta, acima referida não percebeu nem sequer o juro;

Por todo o exposto, vem o Reclamante Requerer o prosseguimento da Reclamatória referida para que possa perceber o que lhe é devido, dado especialmente a situação precária da empresa Reclamada, em vias de falência, efetuando-se penhora sobre tantos bens quantos bastarem para cobrir a execução ( principal, juros e honorários).

Termos em que pede deferimento.  
Monte Negro, 28 de março de 1972.

João Henrique Gehley  
RP

Exmo Sr. Dr. Juiz Presidente da  
M.M. J.C. J. de Montenegro.



65  
2  
Bom dia  
9/6/72  
Paul

Baldemir P. Rippel, por seu procura-  
dor signatário, face ao despacho de fls.  
no processo "Reclamatória" que  
moveu ao Certame Montenegro,  
vem respeitosamente requerer o  
desentranhamento dos documentos  
que acompanharam o requerimento  
datado de 28/03/72.

Termos em que  
Pede de juízo

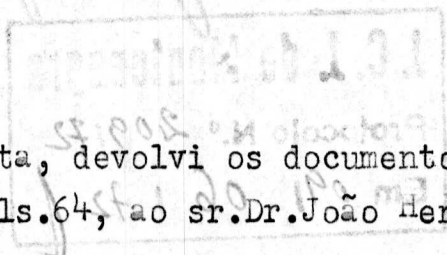
Montenegro, 9/06/72

Joaquim Felles

pp.

214

Ex. mo. Sr. Dr. José ...  
M. J. G. de Montenegro



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, devolvi os documentos que acompanhavam a petição de fls.64, ao sr.Dr.João Henrique Gehlen. Dou fé.

Montenegro, 09 de junho de 1972

Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

*[Faint, mirrored handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*